



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL



NOTA DE SERVIÇO
Nº 006/2020
“CESTA BÁSICA 2020”

SÃO LUÍS-MA
2020



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL



APROVADO

NOTA DE SERVIÇO Nº006/2020


Comandante-Geral do CBMMA

REFERÊNCIA: DIRETRIZES DO COMANDO DO CBMMA

1. FINALIDADE

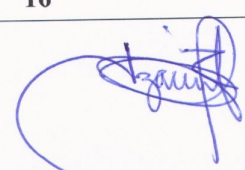

- Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão durante a programação de entrega de cestas básicas para os dias 17, 18, 21, 22, 23 e 28 de dezembro de 2020.

2. CRONOGRAMA DO EVENTO

DATA	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
17, 18, 21, 22, 23 e 28 de dezembro de 2020	QCG	08h30min

3. - VIATURAS EMPREGADAS

DATA	UBM's	VIATURAS
14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de dezembro de 2020	CMT GERAL	AR 53
	CMT ADJUNTO	AC-15
	1º BBM	AR-63
	Defesa Civil	AR-50
	16º CIBM – Porto do Itaqui	AR
	COCB-1	AR
	COEBM	AR
	2º BBM	AR
	ABJM	AC-14
	Capelania	AC-10
	BBS	UBRESC
	10º BBM	AR
	2ª CIBM*	AR
	DAL	Caminhão
	EMAP	Amarok
EMAP	Van	
TOTAL	16	

4. EFETIVO EMPREGADO

DATA	EFETIVO P/ DIA		VIATURAS	EFETIVO GERAL
	OFICIAIS	PRAÇAS		
17, 18, 21, 22, 23 e 28 dezembro de 2020	14	42	14	336

5. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

5.1.- SUPERIOR DE DIA E COORDENADOR DE OPERAÇÕES

Deverão tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega de cestas básicas.

5.2. CIOPS

Deverá tomar conhecimento do evento e dar apoio, quando necessário, às guarnições de bombeiros que estarão em cada local de entrega das cestas básicas.

5.3. COORDENADOR GERAL

Esta função será desempenhada por oficial superior, que coordenará o serviço de suas equipes nos respectivos pontos de entrega de cestas básicas, tomando todas as medidas para o bom andamento do serviço.

Em caso de necessidade operacional durante a atividade no evento, deverá solicitar apoio ao Superior de Dia;

Deverá se apresentar no local e horário especificado na “Escala de Serviço Extra – Entrega de cestas básicas”;

Deverá enviar informações sobre o serviço em seu local, bem como fotos, exclusivamente para o grupo do WhatsApp referente ao serviço desta ordem de operação e/ou ao Subchefe do Estado Maior.

5.4.- 1ºBBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-63 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

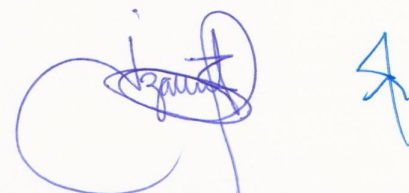
5.5.- 2ºBBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.7 – BBMAR

Deverá disponibilizar uma guarnição com 4 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.8 – BBA



Deverá disponibilizar uma guarnição com 2 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.9 – CPDEC

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.10 – 1ª CIEBM

Deverá disponibilizar uma guarnição com 2 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.11 – DAT

Deverá disponibilizar uma guarnição com 2 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.12 – 2ª CIBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas, somente para o dia 03 de dezembro de 2020.

5.13 – 16ª CIBM

Deverá disponibilizar uma VTR AR-50 com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.14 – 10º BBM

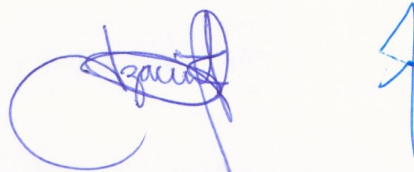
Deverá disponibilizar uma VTR AR com uma guarnição com 3 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.15 – BBS

Deverá disponibilizar uma VTR UBRESC com uma guarnição com 2 praças, sendo uma praça com habilitação categoria “B” nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas. **No dia 18 de dezembro de 2020 o BBS não irá participar** das ações de entrega de cesta básica, pois estará em instrução de combate a incêndio urbano na ABMJM, não devendo escalar os militares e nem enviar a VTR da unidade para a operação, conforme a Ordem de Operação nº 035/2020

5.16 – ABMJM

Deverá escala em todos os dias da operação 01 (uma) turma do CFO para auxiliar no transporte das cestas. Devendo os mesmos se apresentarem nos dias 17, 21, 22, 23 e 28 de dezembro, às 08 horas e no dia 18 de dezembro, às 06 horas.



5.17 – COLÉGIO MILITAR UIDADE II – São José de Ribamar

Deverá disponibilizar uma guarnição com 3 praças, nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.18 – COLÉGIO MILITAR UIDADE III – Parque Jair

Deverá disponibilizar uma guarnição com 2 praças, nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.19 – COLÉGIO MILITAR UIDADE XXII – Paço do Lumiar

Deverá disponibilizar uma guarnição com 2 praças, nos dias conforme a tabela do item 5.23 para incorporar às equipes de entrega de cestas básicas.

5.20 – 5ª SEÇÃO

Deverá escalar pessoal para fazer os registros necessários para fins de arquivo próprio bem como, divulgação dos trabalhos do CBMMA durante a Operação de “II Ação de Segurança Alimentar”.

5.21 – DAL

Deverá deixar o caminhão baú pronto para ser empregado durante a Operação da “II Ação de Segurança Alimentar”.

5.22 – COCB-1

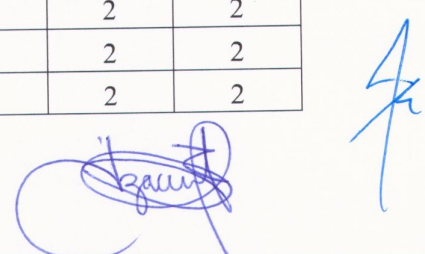
Deverá escalar 01 (um) oficial por VTR em cada dia durante a Operação de “II Ação de Segurança Alimentar”, devendo ser empregado todos os oficiais da região metropolitana.

Deverá escalar 06 (seis) praças do QCG em cada dia, sendo as 06 (seis) praças com habilitação categoria “B”, durante a Operação de “II Ação de Segurança Alimentar”;

Será o responsável pela confecção da escala de serviço da operação “II Ação de Segurança Alimentar”, devendo cada VTR ter 01 (um) oficial e 03 (três) praças.

5.23 – QUADRO DE RESUMO DE EFETIVO

UBM	DIAS					
	17	18	21	22	23	28
1º BBM	2	2	2	2	2	2
2º BBM	2	2	2	2	2	2
10º BBM	2	2	2	2	2	2
BBMAR	4	4	4	4	4	4
BBA	3	3	3	3	3	3
1ª CIEBM	2	2	2	2	2	2
DAT	2	2	2	2	2	2
2ª CIBM	2	2	2	2	2	2
16ª CIBM	2	2	2	2	2	2
BBS	2	0	2	2	2	2



COCB-1	20	20	20	20	20	20
DEFESA CIVIL	3	3	3	3	3	3
Colégio Militar Unidade II- São José de Ribamar	2	2	2	2	2	2
Colégio Militar Unidade III- Parque Jair	2	2	2	2	2	2
Colégio Militar Unidade XXII- São Luís	2	2	2	2	2	2
TOTAL EMPREGADO	52	50	52	52	52	52

6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Só poderá ser escalado militar que não possui restrição para fazer esforço físico.

Os comandantes das UBMs mencionadas deverão difundir o conteúdo e as informações contidas nesta Nota de Serviço, aos seus respectivos efetivos;

O sucesso da Corporação, no evento, é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração na realização do serviço;

Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, sendo apurada imediatamente pelo Comandante Operacional responsável;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Subchefe do Estado Maior.

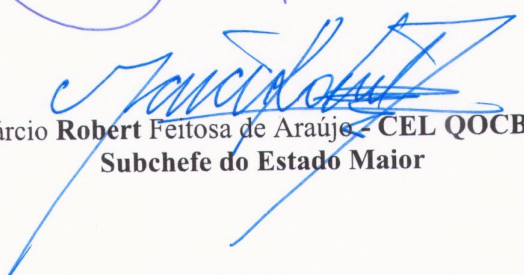
Contatos importantes:

- ✓ CIOPS – 3214-3835/3214-3836/3214-3840 / 98844-0081;
- ✓ Subchefe do Estado Maior – CEL QOCBM Robert – 98858-2240

Quartel em São Luís - MA, 15 de dezembro de 2020.


Izac Muniz Matos – CEL. QOCBM
Comandante Adjunto do CBMMA

Confere com o original:


Márcio Robert Feitosa de Araújo – CEL QOCBM
Subchefe do Estado Maior